


na importância de cr\$ 238.383 (duzentos e trinta e oito mil e trezentos e oitenta e três emzeiros), destinados ao pagamento da despesa feita com reembolso do motorista do Ônibus de outubro a dezembro e substituto do mês de maio de 1964, e porcentagem de três por cento à arrecadação tributária de outubro a dezembro de 1964.

Art. 2º. Senara de recursos para atender a despesa, com a execução da presente lei, o excurso da arrecadação que se verificar no corrente exercício

Art. 3º. A presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia 26 de novembro de 1965.


Cláudio

Prefeito Munic.
Secretário

Lei nº 463, de 26 de novembro de 1965
Que abre crédito especial, na importância de cr\$ 33.000, (trinta e três mil emzeiros), para ocorrer ao pagamento da despesa feita com fotografias para inscrições e transferência de eleitores para abrir anais uma seção no "Povoado Emzeiro" de Camargo Alegre.

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono.


eivos a seguinte lei:

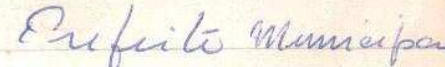
art. 1.º Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial na importância de cr\$ 33.000, (trinta e três mil eugzeiros) destinados ao pagamento da despesa feita com fotografias para inserção e transferência de eleitores para além mais uma secção no Povoado "Eugzeiro".

art. 2.º Serão de recursos para atender a despesa com a execução da presente lei; o excesso de arrecadação que se verifique no corrente exercício.

art. 3.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 26 de novembro de 1965.


Edson de Souza
Prefeito


Prefeito Municipal
Secretario.

Lei nº 464, de 26 de novembro de 1965.

Que abre crédito especial na importância cr\$ 235.200, (Duzentos e trinta e cinco mil e duzentos eugzeiros), para ocover ao pagamento da despesa feita com a dedetização no Município.

A Câmara Municipal de Silvânia, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: